



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

CHAMADA ELAP 2024/2025 – SRI/UFES

**EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)
PROGRAMA DE LÍDERES EMERGENTES NAS AMÉRICAS (PLEA)**

A Secretaria de Relações Internacionais da Ufes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de inscrições para **indicação de alunos regulares de pós-graduação** desta universidade à instituições de ensino superior (IES) canadenses para participação no **Programa de Líderes Emergentes nas Américas (PLEA)**, do governo canadense, no período acadêmico 2023/2024.

I. PROGRAMA

Em 2009, o Governo do Canadá anunciou a criação do Programa de Líderes Emergentes nas Américas (PLEA) para apoiar o desenvolvimento de capital humano e de líderes, bem como fortalecer os laços entre instituições de ensino superior no Canadá, na América Latina e no Caribe. As bolsas do PLEA concedem a estudantes dessas regiões oportunidades de mobilidade acadêmica de curta duração para estudo ou pesquisa no Canadá, em níveis de graduação e pós-graduação. As bolsas de estudo/pesquisa destinadas ao PLEA estão de acordo com os objetivos do Canadá para as Américas, quais sejam: governo responsável e democrático, direitos humanos, meio ambiente, diversidade e povos indígenas.

As bolsas do PLEA são viabilizadas pelo *Global Affairs Canada* por meio de seu título legal, o Departamento de Relações Externas, Comércio e Desenvolvimento (DFATD). A IES canadense receberá fundos do DFATD para todos os candidatos selecionados na forma de contribuição e será responsável por prover os recursos aos bolsistas.

Para este ano, o valor da bolsa para estudantes de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) será de CAD\$ 8,200 (oito mil e duzentos dólares canadenses) para um período mínimo de quatro meses ou um semestre letivo de estudo ou pesquisa e de CAD\$ 11,100 (onze mil e cem dólares canadenses) para estudantes de pós-graduação (mestrado e doutorado) para um período de cinco a seis meses de estudo ou pesquisa. O período da mobilidade deverá ter início entre 01 de agosto de 2024 e 31 de janeiro de 2025.

Consulte as informações do programa disponíveis na página do governo canadense:

<https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

II. REQUISITOS

Os candidatos:

- Devem ser cidadãos dos países participantes do programa (<https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>);
- Devem ser alunos regulares de pós-graduação da universidade de origem;
- Não podem ter obtido cidadania canadense ou terem se candidatado para residência permanente no Canadá;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- Não podem estar participando de outro programa de mobilidade e bolsas financiadas pelo Governo do Canadá;
- Não podem estar matriculados em programa acadêmico no Canadá;
- Devem ter lido e estar de acordo com as regras do programa estabelecidos pelo site oficial do programa:
<https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>;
- Devem se informar do prazo de inscrição na universidade canadense de sua escolha;
- Devem atender os critérios da instituição de destino estabelecidos para a mobilidade;
- Para pesquisa, devem providenciar carta-convite de professor/orientador da universidade canadense de sua escolha (ver item III.5).

III. ETAPAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

ATENÇÃO: Cada IES canadense participante do programa estabelece seus próprios prazos e procedimentos para inscrição. É de extrema importância que o estudante interessado averigue o prazo e o procedimento de inscrição estabelecidos pela IES canadense de seu interesse. Acesse lista <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1lsS31Y4oEEhjLCSaG6DcKI5AB9ZtnQ02URiAJTpQ4AQ/edit?usp=sharing> sugestiva de algumas instituições:

- **ETAPA UFES:** O candidato deverá se inscrever pelo link <https://forms.gle/doTzRDGkBKH9BRYw6>, com o login e senha do usuário do aluno Ufes, **até 5 dias úteis antes do final do prazo da instituição canadense de sua escolha**. O candidato deve preencher o formulário de inscrição corretamente e anexar cada arquivo, em formato pdf, de até 5MB, como exigido pelo programa:
 1. Comprovante de cidadania: cópia do passaporte ou da cédula de identidade do candidato, com foto e datas válidas para comprovação de nacionalidade;
 2. Comprovante de matrícula regular na pós-graduação da instituição de origem:
 - a. Em inglês, emitido pela secretaria de seu respectivo curso na Ufes em documento oficial timbrado, com data de emissão nos últimos seis meses e com no máximo uma página;
 - b. O texto deve confirmar que o candidato está regularmente matriculado no curso (anexo I);

ATENÇÃO: cópias do histórico, carteira de estudante ou carta de aceite não serão válidas.

 3. Carta de intenções do candidato:
 - a. em inglês ou francês, escrita pelo próprio candidato, com no máximo uma página;
 - b. o candidato deverá descrever a natureza de seu estudo/pesquisa a ser realizado na IES canadense anfitriã, explicando os motivos pelos quais deseja estudar no Canadá, bem como a escolha da instituição canadense, curso e orientador;
 - c. o candidato deverá indicar como o estudo/pesquisa proposto está relacionado à sua futura carreira profissional;
 4. Carta de apoio da instituição de origem:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- a. carta de professor/orientador brasileiro do candidato redigida em inglês ou francês em documento timbrado da Ufes, com data de emissão nos últimos seis meses e com no máximo uma página;
 - b. o texto da carta deverá explicar a natureza do estudo e como o candidato e a instituição de origem se beneficiarão do programa de bolsas;
5. Para pesquisa: carta convite do professor/orientador da universidade canadense:
- a. carta de professor orientador da IES canadense em documento timbrado institucional, redigida em inglês ou francês e assinada pelo orientador da instituição anfitriã, com no máximo uma página;
 - b. o texto deverá indicar a disposição do professor em apoiar e orientar o candidato durante o período de mobilidade, além de mostrar como a instituição canadense, orientador e colegas serão beneficiados com a ida do estudante da Ufes;
6. Acordo de Cooperação:
- a. Cópia assinada do Memorando de Entendimento, Acordo de Cooperação ou Protocolo de Intenções da Ufes com a instituição canadense. Quando houver, a cópia do acordo deverá ser obtida pelo candidato no site <http://internacional.ufes.br/pt-br/ativos>; OU
 - b. Carta do setor de relações internacionais (ou instância equivalente) da instituição canadense, em documento oficial timbrado que relaciona a inscrição com uma colaboração internacional de pesquisa específica, contendo o nome do professor canadense e confirmação da taxa que não será cobrada, com data de emissão nos últimos seis meses e com no máximo uma página;
 - c. Mesmo na pós-graduação é importante verificar se a universidade canadense escolhida pede acordo de cooperação.
7. Termo de Aviso sobre Privacidade: o candidato deve imprimir, datar e assinar o termo *Privacy Notice Statement* no link: https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/non_can/notice-enonce.aspx?lang=eng
8. Histórico parcial da pós-graduação da Ufes
9. Comprovante de proficiência linguística: segundo exigência da instituição canadense anfitriã, se necessário.
- A Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI irá analisar a documentação ou convocar comissão específica para tal, e fazer a indicação à IES da escolha do candidato.
 - Caso haja limite de indicações estabelecido pela IES, a classificação será feita pelo tempo de pós-graduação.
 - O candidato será notificado por e-mail da sua indicação. É de inteira responsabilidade do candidato anexar os documentos corretamente ao formulário de inscrição.
 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou do padrão descrito.
 - Após feita a indicação, o candidato deverá realizar sua inscrição na IES estrangeira, caso esse seja o procedimento adotado pela mesma.
- **ETAPA CANADENSE:** as instituições canadenses farão a seleção, classificação e submissão das inscrições ao DFATD do governo canadense, responsável pela seleção final. O governo canadense irá comunicar o resultado em maio de 2022 diretamente às IES canadenses. Os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

candidatos selecionados serão notificados pela IES canadense a respeito do resultado final via e-mail.

ATENÇÃO: Ficará a critério da coordenação dos programas de pós-graduação da Ufes ou agências de fomento brasileiras interromper ou não, durante a vigência da mobilidade, o pagamento das bolsas (Capes, CNPq, Fapes, etc.) aos pós-graduandos selecionados pelas IES canadenses anfitriãs para o PLEA.

IV. TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA

É de responsabilidade exclusiva do aluno selecionado pelo governo canadense:

- Certificar-se de que cumprem os requisitos acadêmicos e de proficiência linguística da IES canadense anfitriã;
- Comunicar à SRI sobre sua aprovação e se inscrever no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
- Proceder com toda a tramitação exigida pela IES canadense para a realização da mobilidade com antecedência;
- Submeter sua aplicação de visto, após ter sido aprovado no programa, o quanto antes e seguir os procedimentos de imigração como definidos pela IES canadense anfitriã (geralmente, o visto de estudos é exigido para estudo; e o visto de trabalho é exigido para pesquisa);
- Apresentar à Divisão de Mobilidade para o Exterior da SRI/Ufes toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;
- Assinar Termo de Compromisso, disponível em <http://www.internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>, e cumprir as obrigações nele previstas como estudante selecionado.
- Se envolver em estudos ou pesquisas em período integral, conforme definido pela IES canadense;
- Não ter nenhuma outra bolsa concedida pelo governo do Canadá;
- Chegar ao Canadá para recebimento da bolsa nas datas previstas. O não comparecimento durante esse período pode resultar no cancelamento da bolsa de estudos. Em casos excepcionais, e com aprovação prévia do DFATD;
- Solicitar registro de mobilidade acadêmica internacional à SRI para manter sua matrícula ativa na Ufes durante seu período de mobilidade, não havendo trancamento ou interrupção;
- Garantir um seguro de saúde adequado durante toda a duração da bolsa, de acordo com as apólices da IES canadense;
- Responsabilizar-se pela obtenção, guarda e renovação de seu visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência, assumindo integralmente o pagamento das respectivas despesas com deslocamentos até a cidade do consulado e eventuais consultas médicas solicitadas pelo país de destino;
- Retornar para concluir seus estudos na Ufes após o término do período da bolsa;
- Ao terminar a mobilidade, solicitar aproveitamento de estudos ao programa de pós-graduação;
- Apresentar relatório da mobilidade após o regresso, de acordo com o modelo disponibilizado no *site* da SRI e atuar como embaixador do Programa sempre que solicitado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

V. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Inscrições submetidas diretamente pelo candidato ou por sua instituição de origem não serão aceitas, somente inscrições submetidas diretamente por instituições canadenses serão consideradas;
- As bolsas não serão adiadas nem tampouco renovadas;
- Prioridade será dada aos candidatos que não receberam anteriormente bolsa do Governo do Canadá;
- As bolsas não sofrem incidência de imposto para a instituição canadense nem para o bolsista;
- Farmácia, medicina, odontologia ou outros campos da saúde são excluídos do treinamento clínico ou da pesquisa de orientação clínica envolvendo atendimento direto ao paciente;
- A Ufes não se responsabiliza pelas informações fornecidas pelo site do governo canadense <http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>.
- Será excluído automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica;
- Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que desenquadre o candidato selecionado até o início do período previsto para a mobilidade, o aluno selecionado será impedido de continuar no programa e SRI comunicará imediatamente a ocorrência ao orientador e coordenação do curso;
- O não atendimento a todas as condições, exigências e etapas previstas nesta chamada acarretará a eliminação do estudante;
- A SRI utilizará o e-mail para comunicação com os estudantes, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta e constante verificação de seu e-mail.

VI. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Inscrição na ETAPA UFES	Até 5 dias úteis antes do prazo de inscrição na IES canadense (a ser consultado pelo candidato)
Submissão das inscrições às IES canadenses (pela SRI)	Até o prazo estabelecido pela IES canadense de escolha do candidato
Indicação dos candidatos ao Programa ELAP (pela IES canadense)	Até 19 de março de 2024
Comunicação do resultado às IES canadenses	Maior-Junho de 2024
Comunicação do resultado final às IES canadenses	Junho 2024
Início da mobilidade	Entre 1º de agosto de 2024 e 1º de fevereiro de 2025

Vitória, 05 de fevereiro de 2024.

Profª Drª Flavia Imbroisi Errera
Chefe da Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO I – versão em inglês
(DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO)**

STATEMENT

I declare, for the participation in the call for EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP) nominations for the 2023/2024 year that _____ is a student currently enrolled full time in the course of _____ at this Federal University of Espírito Santo, in the academic semester of ____/____ and that he/she will remain enrolled upon his/her return. His/her expected completion date of the degree is ____/____.

Place and Date.

Name, Signature and Stamp of Course Coordinator



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO I – versão em francês
(DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO)**

DÉCLARATION

Je déclare, pour la participation dans l'appel pour EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP) pour l'année 2023/2024 que _____ est un/une étudiant/étudiante régulier actuellement inscrit au cours de _____ à cette Université Fédérale d'Espírito Santo, au semestre académique ____/____ et qu'il/elle restera inscrit à son retour. Sa date d'achèvement prévue du diplôme est le ____ / ____.

Lieu et Date.

Nom, signature et tampon de coordonnateur du cours



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ANEXO II – versão em inglês

**STUDENT'S SELF DECLARATION OF PORTUGUESE/ENGLISH
LANGUAGE PROFICIENCY LEVEL____**

The Undersigned:

Born in:

Date of birth:

Country of origin:

Declares:

- I.1.** To have a proficiency in ENGLISH LANGUAGE corresponding to Level____according to the summary of the "Common European Framework of Reference for Languages" approved by the Council of Europe;
- I.2.** To be aware that the level of ENGLISH proficiency will be tested during the interview (if necessary) - as stated in the Call for application - and that, in case of false declaration, the candidate could be excluded from the selection.

Place, date.

Applicant's Signature

Legal Guardian's Signature



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ANEXO II – versão em francês

**AUTO DÉCLARATION DE L'ÉTUDIANT À PROPOS
DE LA LANGUE FRANÇAISE**

NIVEAU DE COMPÉTENCE ____

Le soussigné :

Lieu de naissance:

Date de naissance:

Pays d'origine:

Déclare:

- I.3.** Avoir un niveau de compétence en FRANÇAIS correspondant au niveau ____, selon le résumé du "Cadre européen commun de référence pour les langues" approuvé par le Conseil de l'Europe;
- I.4.** Être conscient que le niveau de compétence en FRANÇAIS sera testé pendant l'entrevue (si nécessaire) - comme indiqué dans l'appel à candidature - et que, en cas de fausse déclaration, le candidat sera exclu de la sélection.

Lieu, date.

Signature du Demandeur

Signature du Gardien Légal